Comissão de Licitação
Fls 148
Ass.

INTERNACIONAL

Colômbia. Uma comitiva de segurança do presidente Gustavo Petro foi alvo de um ataque a tiros com armas de longo alcance enquanto passava pelo município de El Tarra, na Colômbia. Os três veículos da equipe foram atingidos. Petro não estava na comitiva e ninguém ficou ferido.

sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do débito devem ser acrescidos aos valores relativos à intimação do devedor. Assim, procede à INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Avenida Dr. Mendel Steinbruch, nº 271, lojas 7 e 8, Pajuçara, em Maracanaú-CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, **no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação.** Encontra-se nesta Serventia quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.Sª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V.Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Maracanaú, 22 de agosto de 2022. Ana Virgínia de Paula Marques - Oficiala.

CARTÓRIO MARQUES – 2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS - 2º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, 1ª ZONA DE REGISTRO DE IMÓVEIS - Belª ANA VIRGINIA DE PAULA MARQUES - Tabeliã - EDITAL DE INTIMAÇÃO - A Oficiala do Cartório da 1ª Zona de Registro de Imóveis de Maracanaú-Ceará, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/08/2009, e registrado sob o nº **R-4**, na matrícula nº **2921**, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Elson Carlos, nº 42, Piratininga, em Maracanaú, Ceará, **INTIMA** o Sr. **JOÃO JOELCIO DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 315.967.973-04, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 18/03/2020. Informo ainda que o valor dos encargos, posicionado em 18/07/2022, corresponde à R$ 14.031,24, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do débito devem ser acrescidos aos valores relativos à intimação do devedor. Assim, procede à INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Avenida Dr. Mendel Steinbruch, nº 271, lojas 7 e 8, Pajuçara, em Maracanaú-CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, **no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação.** Encontra-se nesta Serventia quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.Sª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V.Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Maracanaú, 22 de agosto de 2022. Ana Virgínia de Paula Marques-Oficiala.

CARTÓRIO MARQUES - 2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS - 2º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, 1ª ZONA DE REGISTRO DE IMÓVEIS - Belª ANA VIRGINIA DE PAULA MARQUES - Tabeliã - EDITAL DE INTIMAÇÃO - A Oficiala do Cartório da 1ª Zona de Registro de Imóveis de Maracanaú-Ceará, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/04/2010, e registrado sob o nº **R-3/4**, na matrícula nº **2913**, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Elson Carlos, nº 88, Piratininga, em Maracanaú, Ceará, **INTIMA** a Sra. **ERLANDIA RODRIGUES GOMES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 882.678.223-72, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 07/01/2021. Informo ainda que o valor dos encargos, posicionado em 07/07/2022, corresponde à R$10.612,09, sujeito à atualização monetária, aos Juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do débito devem ser acrescidos aos valores relativos à intimação do devedor. Assim, procede à INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Avenida Dr. Mendel Steinbruch, nº 271, lojas 7 e 8, Pajuçara, em Maracanaú-CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, **no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação.** Encontra-se nesta Serventia quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.Sª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V.Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Maracanaú, 22 de Agosto de 2022. Ana Virgínia de Paula Marques - Oficiala.

CARTÓRIO MARQUES - 2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS - 2º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, 1ª ZONA DE REGISTRO DE IMÓVEIS - Belª ANA VIRGINIA DE PAULA MARQUES - Tabeliã - EDITAL DE INTIMAÇÃO - A Oficiala do Cartório da 1ª Zona de Registro de Imóveis de Maracanaú-Ceará, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/09/2007, e registrado sob o nº **R-1/2**, na matrícula nº **2626**, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Ari Lobo, nº 128, apt 101, Jardim Piratininga, em Maracanaú, Ceará, **INTIMA** a Sra. **CRISTINE DE AGUIAR PAMPLONA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 513.571.513-49, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 25/03/2021. Informo ainda que o valor dos encargos, posicionado em 25/07/2022, corresponde à R$ 5.616,15, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do débito devem ser acrescidos aos valores relativos à intimação do devedor. Assim, procede à INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Avenida Dr. Mendel Steinbruch, nº 271, lojas 7 e 8, Pajuçara, em Maracanaú-CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, **no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação.** Encontra-se nesta Serventia quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.Sª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V.Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Maracanaú, 22 de agosto de 2022. Ana Virgínia de Paula Marques - Oficiala.

sito à rua Frei Mansueto, nº 151, Sala 108, Bairro Meireles, nesta capital, no dia 31 do mês de agosto de 2022, às 08h00min horas em primeira convocação e às 08hs-30mim em segunda convocação, oportunidade em que será deliberada Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2024.

Fortaleza (CE), 25 de agosto de 2022.
Jose Clerton Magalhães Bezerra
Presidente

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ - EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS A Secretaria de Saúde do Município de Santana do Acaraú, tornam públicos os extratos dos Contratos, resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1107.001/2022**: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Saúde; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESAS:** 0602.10.304.0036.2.038 – Elemento de Despesas: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente **OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO "B" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTANA DO ACARAÚ, CONFORME CONVÊNIO Nº 013/2021, MAPP 4450. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até **31/12/2022**. **FAVORECIDO:** NORD VEICULOS LTDA , com sede na Avenida Monsenhor José Aloisio Pinto, 585, Sobral/CE , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº12.975.511/0001-08. **VALOR GLOBAL:** R$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais) **FUNDAMENTO LEGAL:** A presente Contratação/Aquisição tem como fundamento os Termos do disposto no inciso V, do art. 24 e parágrafo único, do artigo 26, da Lei Federal ng 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Francisco Sérgio Cabral de Menezes Holanda. ASSINA PELO CONTRATANTE: Izabel Cristina Loiola Oliveira Santana do Acaraú - CE, 26 de agosto de 2022. Izabel Cristina Loiola Oliveira Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 22.08.02/2022 A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jaguaribe/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no dia **12 de Setembro de 2022 às 08h00min**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguaribe localizada na Rua Maria Nizinha Campelo, nº 341, Bairro Aldeota - Jaguaribe/CE estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA DA ALA PRÉ-PARTO, PARTO E PUERPÉRIO (PPP) E SALA DE RAIO X DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 07h30min às 12h00min, ou através do site: www.tce.ce.gov.br. Jaguaribe/CE, 25 de agosto de 2022. Michelle Maria Martins de Barros – Presidente da Comissão de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16.05.02/2022. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jaguaribe/CE torna público o resultado do julgamento das propostas, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E ADAPTAÇÕES DA ESCOLA E.I.E.F. GUTENBERG BARBOSA SILVA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE,** apresentadas pelas licitantes habilitadas. Após a análise das propostas de preço e julgamento, constatou-se que foram **DESCLASSIFICADAS: 1. ROMA CONSTRUTORA EIRELI; 2. B N DE FREITAS BNF ENGENHARIA UNIPESSOAL LTDA; 3 DANTAS & OLIVEIRA LIMPEZA CONSERVACAO E CONSTRUCOES LTDA; 4. KLEBIO LANDIM DE FRANCA EIRELI; 5. IDEAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; 6. LRS CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA; 7. MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA; 8. ITAPAJE CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI e CLASSIFICADAS: 9. PV ENGENHARIA, SERVICOS E LOCACOES LTDA; 10. C R P COSTA CONSTRUCOES E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA; 11. WU CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; 12. ELETROCAMPO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA; 13. ECOS EDIFICACOES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; 14. N3 CONSTRUTORA LTDA; 15. BARBOSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; 16. CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUCOES; 17. S & T CONSTRUCOES E LOCACOES DE MAO DE OBRA LTDA; 18. M JOSENEIDE LIMA MELO EIRELI; 19. TEOTONIO CONSTRUCOES COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA; 20. VENUS SERVICOS E ENTRETENIMENTOS LTDA; 21. FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI; 22. CONSTRUTORA ASTRON LTDA; 23. CONSTRUTORA EXITO EIRELI; 24. C V TOME SERVICOS; 25. LEX [illegible] & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI; 26. ELO CONSTRUCOES E [illegible]DIMENTOS EIRELI; 27. MATOS & ALMEIDA LTDA; 28. AR EMPREENDIMENTOS, [illegible]OS E LOCACOES EIRELI; 29. G7 CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; 30. AF CONSTRUCAO EIRELI.** Em seguida foi feito o mapa comparativo do preço proposto e chegou-se ao seguinte resultado: **AF CONSTRUCAO EIRELI**, vencedora com o **Valor Global de R$ 660.229,75 (Seiscentos e sessenta mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos).** Abre-se o prazo regimental de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei 8.666/93, para eventuais interposições de recursos. Jaguaribe/CE, 25 de Agosto de 2022. Michelle Maria Martins de Barros – Presidente da Comissão de Licitação

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso do Julgamento da Proposta Técnica – Tomada de Preços Nº 06.06.01/2022.07/TP. Objeto: contratação de prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de controle patrimonial, destinados às Unidades Gestoras do Governo Municipal de Amontada. A Comissão de Licitação do Município de Amontada torna público o resultado da documentação de proposta técnica, sendo observado pela CPL que a pontuação obtida pelas empresas habilitadas foram as seguintes, estando Classificada: Alfa Contabilidade LTDA, CNPJ (MF) 20.476.102/0001-95 – P1 = 30 (trinta) pontos, uma vez que apresentou mais de 04 (quatro) declarações e/ou atestados; P2 = 10 (dez) pontos, uma vez apresentou mais de 3 (três) contadores ou administradores; P3 = 0 (zero) pontos, uma vez que as declarações e/ou atestados apresentados não comprovam a experiência mínima de 3 (três) anos (7.2.3.4, b); Proposta Técnica (PT) = 40 (quarenta) pontos. Enquanto que a empresa R&A Assessoria Contábil e Informática S/S LTDA, CNPJ (MF) 13. 075.241/0001-41 obteve sua proposta técnica desclassificada, em razão de não apresentar o anexo VI e VII do edital, descumprindo as normas editalícias, especialmente a cláusula 4.1.6, 4.2.16 e 7.3.10.1; Enquanto que a empresa JP Lopes Alcantara-ME, CNPJ (MF) 15.294.308/0001-64 obteve sua proposta técnica desclassificada, em razão de não apresentar o anexo V, VI e VII do edital, descumprindo as normas editalícias, especialmente a cláusula 4.1.6, 4.2.16 e 7.3.10.1; fica designada a data da Sessão de Abertura e Julgamento das Propostas para o dia 05 de Setembro de 2022, às 09h:30min, na Sede da CPL de Amontada, salvo em caso de Recurso apresentado. Informa, ainda, que o prazo para eventual interposição de recurso começa a contar, a partir da data da publicação do resultado da habilitação, conforme reza o Art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93. **Amontada-Ce, 23 de agosto de 2022. Nara Lucia Silveira de Pinho - Presidente da CPL de Amontada/CE.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Alcântaras - Aviso de Rescisão Unilateral dos Contratos Administrativos nºs 3011.01/2020-01, 3011.01/2020-02, 3011.01/2020-03, 3011.01/2020-04, 3011.01/2020-05 e 3011.01/2020-06. A Prefeitura Municipal de Alcântaras Ceará comunica a empresa D E P Locações & Serviços EIRELI e aos demais interessados, a rescisão unilateral dos contratos derivado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 3011.01/2020. Fundamentação legal: art. 58, inciso IV, combinado com o art. 78, inciso I, IV e XII c/c art.79, inc. I da Lei de Licitações e Contratos, bem como todas a notificação anexadas ao processo e demais documentos. **Alcântaras-Ce, 26 de Agosto de 2022.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Uruburetama. A Comissão de Licitação divulga o Resultado do Julgamento das Habilitações referentes a Tomada de Preços nº 010/2022.04 que trata da contratação de empresa para execução dos serviços de recomposição de pavimentação em pedra tosca em diversas Ruas do Município de Uruburetama. Inabilitadas: 1. Incorporadora e Const. Nordeste LTDA EPP. 2. Limpax Const. e Serv. LTDA ME. 3. Construtora e Serv. JRS EIRELI ME. 4. F. J. de Matos Neto ME. 5. Delmar Const. LTDA EPP. 6. Global Empreend. e Serviços LTDA ME. 7. LS Serviços de Const. EIRELI. 8. Conceito Engenharia e Construções EIRELI EPP. 9. Locarlimp Empreend. EIRELI ME. 10. Marquinhos Const. EIRELI ME. 11. AR Const. e Obras de Instalações EIRELI Epp – 12. MA Feitosa de Sousa LTDA EPP. 13. Terra Santa Const. EIRELI ME. 14. R.A.S. Const. e Serv. EIRELI ME e 15. Sampla Com. e Serv. de Informática EIRELI EPP. Habilitadas: 01. Juaçaba Const. Loc. e Serv. EIRELI. 02. F.J. Const. EIRELI ME. 03. G.K. Eng. e Soluções LTDA ME. 04. Apla Com. Serv. Proj. e Const. EIRELI ME. 05. Sometal Serv. e Loc. EIRELI EPP; 06. Seg-Norte Const. e Serv. EIRELI ME; 07. E2 Const. e Serv. EIRELI ME; 08. Cenpel - Centro Norte Proj. e Empreend. LTDA ME; 09. Itapajé Const. e Serv. EIRELI; 10. Const. Smart EIRELI ME; 11. Mandacaru Const. & Empreend. LTDA; 12. H. M. de Vasconcelos Serv. EIRELI EPP; 13. Const. Vipon EIRELI ME; 14. Abrav Const. Serv. Eventos e Loc. EIRELI; 15. Maraea Loc. e Serv. EIRELI; 16. Sertão Const. Serv. e Loc. LTDA EPP; 17. Real Serv. EIRELI EPP; 18. Tomaz Const. EIRELI; 19. Const. Fernandes EIRELI EPP; 20. Plataforma Serv. e Const. EIRELI ME; 21. Master Serv. e Const. EIRELI ME; 22. JP Serv. e Loc. LTDA; 23. Atualves Const. e Serv. EIRELI ME; 24. AJ Const. e Transp. EIRELI; 25. Engercon Const. e Serv. LTDA ME; 26. AOS Const. LTDA; 27. WU Const. e Serv. EIRELI; 28. fF3 Empreend. LTDA ME; 29. VK Const. e Empreend. LTDA ME; 30. Pro Limpeza Serv. e Const. EIRELI; 31. J.C. de Aguiar Eng. e Const. EPP; 32. ML Entret. e Serv. EIRELI LTDA ME; 33. Consbral Const. e Empreend. LTDA; 34. MSP Const. & Empreend. LTDA ME; 35. Pavcon Pavimentação, Const. e Projetos LTDA ME; 36. F. Airton Victor ME; 37. DH Const. Serv. e Loc. EIRELI EPP; 38. Clezinaldo S. de Almeida Const. ME e 39. Serv. de Ar Condicionado Imperial ME. A partir desta publicação, fica aberto o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93. **Uruburetama/CE, 25 de agosto de 2022. Elinaldo Dutra – Presidente da CPL.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Eusébio – Aviso de Abertura das Propostas de Preços – Tomada de Preços Nº 01.004/2022. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE, torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 29 de agosto de 2022 às 13h na Rua Edmilson Pinheiro, 150, Autódromo – CEP: 61.760-000 em Eusébio/CE, estará realizando a abertura das Propostas de Preços da Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria para captação de recursos e gerenciamento sistemático de convênios e prestação de contas junto aos Órgãos do Governo Estadual e do Governo Federal, com o objetivo de atender as demandas de diversas Secretarias do Município de Eusébio/CE. **Raylse Rafaelle Jerônimo Lima - Presidente da Comissão.**